



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ EM 07.04.2017

Aos 07 dias do mês de abril de 2017, compareceu à sede da 1ª Vara Trabalho de Bagé a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Alex Sandro Ramos Vaghetti, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0001287-69.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Titular, Eliane Covolo Melgarejo, pela Juíza Substituta, Marcele Cruz Lanot Antoniazzi, pela Diretora de Secretaria, Lúcia Helena Saliba, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 06.08.1965

Data da última correição realizada: 29.09.2016

Data de Implantação do PJe: 16.04.2015

Jurisdição: Aceguá, Bagé, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Lavras do Sul, Pedras Altas e Pinheiro Machado.

Período Correccionado: 1º.01.2016 a 07.04.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.03.2016 a 28.02.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juíza	Cargo	Lotação
Eliane Covolo Melgarejo	Juíza do Trabalho Titular	23.05.2016
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Juíza do Trabalho Substituta lotada	08.04.2013*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.03.2017)

* A Juíza do Trabalho Substituta **Marcele Cruz Lanot Antoniazzi** esteve lotada na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Bagé e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito de 08 de abril de 2013 a 17 de julho de 2016, em regime de lotação compartilhada. Desde 18 de julho de 2016, instituída a modalidade de lotação plúrima em Bagé, está lotada na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Bagé e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito.



2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 1ª Vara do Trabalho de Bagé pertence à 50ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho de Bagé e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada, respectivamente denominados “J1” e “J2”.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total	
1	Rozi Engelke	03.02 a 17.04.2016	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária	2 meses e 15 dias
2	Eliane Covolo Melgarejo	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 23.05.2016		Há 10 meses e 15 dias*
3	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 08.04.2013		Há 4 anos*
4	Felipe Lopes Soares	10.02 a 10.03.2016	Férias da Juíza Titular	30 dias
		27.04 a 22.05.2016	Juíza Substituta lotada no exercício da titularidade	26 dias
5	Jorge Fernando Xavier de Lima	18 a 24.04.2016 19.09 a 04.10.2016	Juíza Substituta lotada no exercício da titularidade	23 dias
		18.07 a 16.08.2016	Juíza Titular em Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	29 dias
		16.02 a 08.03.2017	Férias da Juíza Titular	23 dias
6	Bárbara Fagundes	25 e 26.04.2016	Juíza Substituta lotada no exercício da titularidade	2 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.03.2017)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

2.1.4 Afastamentos das Juízas Titulares e da Juíza Substituta Lotada durante o Período Correccionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Titulares	Rozi Engelke	Afastamento para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional	03 a 09.02.2016	7 dias
		Férias	10.02 a 10.03.2016	30 dias
	Eliane Covolo Melgarejo	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	11.07 a 04.09.2016	56 dias
		Férias	05.09 a 04.10.2016 16.02 a 08.03.2017	51 dias
Substituta lotada	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Férias	10.02 a 10.03.2016 18.07 a 16.08.2016 09.02 a 10.03.2017	90 dias



(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.03.2017)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

Servidores lotados na 1ª Vara do Trabalho de Bagé			
	Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Lucia Helena Saliba*	Diretora de Secretaria (CJ3)	10.09.2015
2	Denise Schneider Teixeira Bortolanza	Assistente de Juiz Titular (FC05)	1º.07.2016
3	Zaida Cristina Silva Nunes	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	07.01.2004
4	Giancarlo Teixeira da Rosa	Assistente de Execução (FC04)	16.07.2001
5	Luciane Bandeira Pereira	Secretária de Audiência (FC03)	02.06.2003
6	Rossano Rodrigues de Lima	Assistente (FC02)	19.04.2004
7	Gislaine Quintana Wolter Martell	-	05.03.1991
8	Rory Alexander Munoz Fernandez	-	31.10.2005
9	Ivanize Pinheiro Tonollier Paulo	-	09.11.2005
10	Sandro Moraes Garcia	-	23.03.2007
11	Cristiane Di Bernardi Luft	-	03.05.2007
12	Roberta Duarte Ferreira Machado	-	06.12.2010
Servidores lotados na 1ª Vara do Trabalho de Bagé vinculados ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito			
	Servidor (a)	Função	Data de Exercício no Posto
1	Daniel de Souza Salim	Secretário de Audiência (FC03)	16.11.2016
2	Eberon Luiz Silveira Garcia	Assistente (FC02)	10.05.2007

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16.03.2017 e revisão em 29.03.2017)

* Servidora registra lotações anteriores na Unidade Judiciária: de 16.01.2004 a 09.06.2013, de 28.02.2000 a 24.03.2002 e de 10.08.1993 a 11.03.1998.

2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Carolina Basílio Santos*	17.03.2016	03.05.2016	1 mês e 17 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo – Assistente de Juiz (FC05)
2	Juan Nunes Machado	21.09.1998	14.08.2016	17 anos, 10 meses e 24 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Santana do Livramento

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16.03.2017 e revisão em 29.03.2017)

* A servidora já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Titular (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.



2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.03.2016 a 28.02.2017

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Cristiane Di Bernardi Luft	Licença-Gestante (LG)	84	153
	Licença-Gestante Prorrogação (LG)	60	
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	08	
Denise Schneider Teixeira Bortolanza (entrada em 1º.07.2016)	-	-	-
Giancarlo Teixeira da Rosa	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	23	23
Gislaine Quintana Wolter Martell	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	02	03
	Curso ou Evento (CURS)	01	
Ivanize Pinheiro Tonollier Paulo	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	01	01
Lucia Helena Saliba	Curso ou Evento (CURS)	02	02
Luciane Bandeira Pereira	Curso ou Evento (CURS)	02	02
Roberta Duarte Ferreira Machado	Curso ou Evento (CURS)	01	01
Rory Alexander Munoz Fernandez	-	-	-
Rossano Rodrigues de Lima	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	01	02
	Curso ou Evento (CURS)	01	
Sandro Moraes Garcia	Curso ou Evento (CURS)	03	22
	Dispensa do Ponto (DPON)	05	
	Licença-Paternidade (PAT)	14	
Zaida Cristina Silva Nunes	Curso ou Evento (CURS)	01	01
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Carolina Basilio Santos (saída em 03.05.2016)	-	-	-
Juan Nunes Machado (saída em 14.08.2016)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	05	05

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16.03.2017 e revisão em 29.03.2017)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

2.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiária	Curso em Andamento	Período
1 Karine Batista Vaz	Superior em Direito	1º.09.2016 a 31.08.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16.03.2017 e revisão em 29.03.2017)



3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedoria Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 1ª Vara do Trabalho de Bagé, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 1ª Vara do Trabalho de Bagé foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
1ª Bagé	1.214	1.171	937	1.107,33

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve desempenho abaixo da média em quase todos os indicadores considerados, exceto na Vazão Processual, nos prazos médios da conclusão à prolação da sentença, e do ajuizamento ao arquivamento. O melhor desempenho verificado foi o da Vazão (16ª tramitação mais célere).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2016/12

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,30	0,27	0,83	0,18	0,56	0,46	0,53	0,21	0,10	0,44	55%	0,24
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,12	0,17	0,75	0,20	0,57	0,21	0,06	0,41	0,14	0,33	76%	0,25
	3º	3ª Erechim	0,51	0,20	0,65	0,21	0,66	0,61	0,30	0,19	0,20	0,43	63%	0,27
	4º	Farroupilha	0,37	0,32	0,80	0,27	0,70	0,49	0,17	0,14	0,15	0,41	75%	0,31
	4º	1ª Gramado	0,22	0,25	0,87	0,25	0,56	0,31	0,03	0,20	0,16	0,36	87%	0,31
	6º	1ª Sapucaia do Sul	0,23	0,26	0,79	0,22	0,56	0,42	0,58	0,16	0,15	0,42	75%	0,32
	6º	2ª Uruguaiana	0,03	0,23	0,83	0,36	0,56	0,18	0,05	0,23	0,21	0,32	98%	0,32
	8º	1ª Erechim	0,61	0,32	0,69	0,25	0,67	0,68	0,72	0,25	0,25	0,54	61%	0,33
	8º	2ª Lajeado	0,36	0,22	0,76	0,24	0,60	0,46	0,32	0,11	0,15	0,40	82%	0,33
	8º	Posto de Marau	0,44	0,32	0,63	0,23	0,49	0,64	0,25	0,30	0,27	0,43	78%	0,33
	8º	1ª Uruguaiana	0,03	0,31	0,78	0,32	0,60	0,18	0,06	0,18	0,22	0,31	105%	0,33
	12º	4ª Rio Grande	0,46	0,28	0,73	0,32	0,55	0,56	0,41	0,22	0,20	0,46	76%	0,35
	12º	Posto de Tramandaí	0,35	0,28	0,86	0,35	0,62	0,47	0,30	0,17	0,17	0,44	81%	0,35
	14º	1ª Lajeado	0,38	0,21	0,77	0,23	0,61	0,48	0,36	0,19	0,15	0,42	84%	0,36
	14º	3ª Rio Grande	0,50	0,43	0,81	0,36	0,68	0,54	0,50	0,29	0,21	0,52	69%	0,36
	16º	Posto de Nova Prata	0,48	0,32	0,78	0,24	0,70	0,65	0,69	0,26	0,22	0,53	70%	0,37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16º	2ª Sapiranga	0,38	0,24	0,71	0,32	0,41	0,66	0,64	0,31	0,26	0,49	75%	0,37
18º	4ª Novo Hamburgo	0,29	0,29	0,83	0,29	0,54	0,42	0,18	0,38	0,21	0,43	90%	0,38
18º	1ª Passo Fundo	0,41	0,33	0,78	0,32	0,62	0,59	0,33	0,23	0,29	0,47	82%	0,38
20º	2ª Passo Fundo	0,36	0,34	0,79	0,32	0,63	0,46	0,37	0,24	0,27	0,45	86%	0,39
20º	4ª Passo Fundo	0,41	0,24	0,72	0,24	0,60	0,64	0,27	0,14	0,19	0,42	93%	0,39
22º	2ª Gramado	0,34	0,52	0,86	0,23	0,61	0,38	0,63	0,20	0,17	0,48	84%	0,41
23º	Posto de Capão da Canoa	0,44	0,37	0,77	0,28	0,45	0,73	0,23	0,32	0,30	0,48	89%	0,42
23º	2ª Pelotas	0,43	0,32	0,83	0,36	0,55	0,48	0,20	0,29	0,24	0,45	93%	0,42
23º	1ª Sapiranga	0,32	0,29	0,66	0,29	0,34	0,61	0,22	0,70	0,42	0,47	89%	0,42
26º	3ª Passo Fundo	0,30	0,31	0,74	0,29	0,63	0,53	0,35	0,21	0,24	0,43	99%	0,43
27º	3ª Pelotas	0,27	0,43	0,80	0,36	0,48	0,33	0,03	0,40	0,25	0,40	111%	0,44
28º	Montenegro	0,47	0,38	0,77	0,29	0,50	0,74	0,23	0,19	0,23	0,46	97%	0,45
28º	3ª Taquara	0,33	0,40	0,83	0,26	0,56	0,48	0,68	0,36	0,19	0,51	88%	0,45
30º	4ª Pelotas	0,24	0,32	0,81	0,31	0,63	0,31	0,19	0,27	0,21	0,40	116%	0,46
31º	2ª Bagé	0,33	0,43	0,80	0,37	0,56	0,52	0,39	0,27	0,37	0,48	98%	0,47
31º	Ijuí	0,39	0,33	0,80	0,23	0,58	0,51	0,54	0,30	0,21	0,48	98%	0,47
31º	Santo Ângelo	0,32	0,23	0,82	0,37	0,55	0,34	0,57	0,34	0,26	0,47	101%	0,47
31º	1ª Taquara	0,36	0,46	0,81	0,27	0,47	0,51	0,41	0,57	0,18	0,50	94%	0,47
31º	4ª Taquara	0,31	0,34	0,76	0,21	0,47	0,48	0,90	0,24	0,15	0,49	96%	0,47
36º	2ª Novo Hamburgo	0,42	0,59	0,83	0,30	0,51	0,54	0,51	0,33	0,18	0,51	94%	0,48
36º	2ª Taquara	0,29	0,39	0,83	0,27	0,56	0,65	0,44	0,46	0,22	0,51	95%	0,48
38º	Cruz Alta	0,51	0,39	0,70	0,35	0,54	0,72	0,37	0,28	0,47	0,51	97%	0,49
38º	3ª Sapiranga	0,30	0,26	0,86	0,34	0,57	0,47	0,86	0,17	0,19	0,50	98%	0,49
40º	1ª Santa Cruz do Sul	0,52	0,29	0,76	0,36	0,51	0,76	0,46	0,34	0,30	0,53	98%	0,51
41º	5ª Novo Hamburgo	0,48	0,25	0,82	0,33	0,51	0,61	0,54	0,23	0,22	0,50	103%	0,52
42º	2ª Santa Cruz do Sul	0,56	0,48	0,76	0,36	0,55	0,92	0,47	0,47	0,35	0,59	92%	0,54



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

43º	1ª Bagé	0,46	0,39	0,82	0,38	0,55	0,64	0,40	0,28	0,44	0,52	106%	0,58
43º	2ª Rio Grande	0,57	0,35	0,85	0,33	1,00	0,79	0,94	0,57	0,35	0,69	80%	0,55
45º	Alvorada	0,63	0,35	0,84	0,34	0,82	1,00	1,00	0,19	0,20	0,66	85%	0,56
45º	1ª Novo Hamburgo	0,54	0,53	0,89	0,47	0,51	0,87	0,85	0,52	0,30	0,67	84%	0,56
47º	3ª Santa Cruz do Sul	0,57	0,37	0,77	0,34	0,64	0,80	0,81	0,28	0,22	0,59	98%	0,56
48º	São Jerônimo	0,61	0,18	0,78	0,42	0,53	0,89	0,75	0,78	0,34	0,66	91%	0,60
49º	3ª Novo Hamburgo	0,61	0,56	0,92	0,49	0,58	0,83	0,71	0,60	0,32	0,68	92%	0,63
50º	1ª Pelotas	0,33	0,53	0,87	0,56	0,63	0,39	0,26	1,00	0,42	0,58	112%	0,67
51º	1ª Santa Maria	0,50	0,65	0,89	0,54	0,74	0,58	0,99	0,32	0,28	0,64	118%	0,76
51º	2ª Santa Maria	0,52	0,43	0,85	0,49	0,66	0,94	0,66	0,30	0,31	0,62	123%	0,76
53º	18ª Porto Alegre	0,21	0,56	0,90	1,00	0,57	0,59	0,40	0,68	1,00	0,64	139%	0,89
Média		0,39	0,35	0,80	0,33	0,58	0,55	0,44	0,38	0,26	0,49	89%	0,45



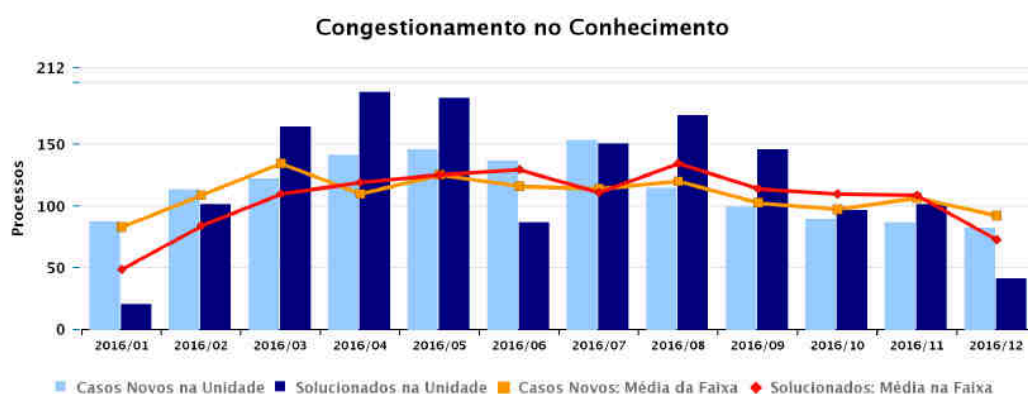
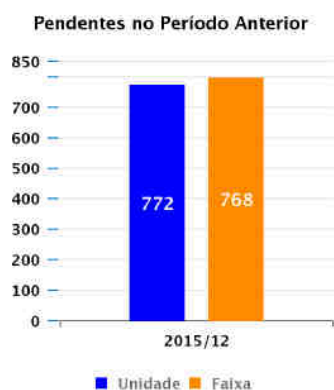
3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{984}{805 + 1.015} \right) \rightarrow 0,46$$



	Casos novos (2016/03 a 2017/02)	Processos solucionados (2016/03 a 2017/02)	Solucionados em relação aos distribuídos
1ª Bagé	1.015	984	96,95%
Média unidades similares	1.260,98	1.238,06	98,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 1ª Vara do Trabalho de Bagé, nos últimos doze meses, superou em 31 o de processos solucionados. Esse desempenho resultou na elevação do acervo de processos na fase de conhecimento.

Verifica-se, ainda, que o número de casos novos recebidos nos últimos doze meses (1.015) na 1ª Vara do Trabalho de Bagé foi 19,51% inferior à média na respectiva faixa processual (1.260,98); igualmente, o número de processos solucionados na Unidade (984) foi 20,52% inferior à média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (1.238,06).



Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/02), verifica-se que a maior parte se encontra aguardando o encerramento da instrução processual (67,08%). Além disso, convém destacar que, no período de 01.03.2016 a 28.02.2017, houve um aumento de 150 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento			
	2015-03 a 2016-02	2016-03 a 2017-02	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	220	206	-6,36%
Aguardando encerramento da instrução	540	414	-23,33%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	43	50	16,28%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	2	152	7500,00%
TOTAL	805	822	2,11%

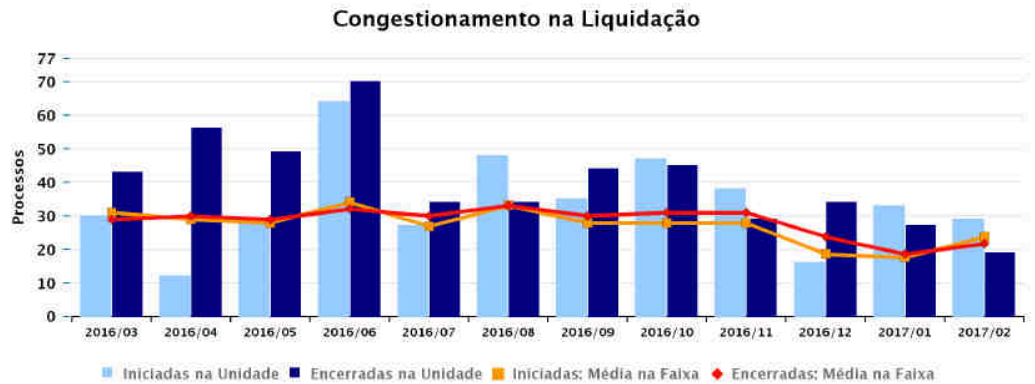
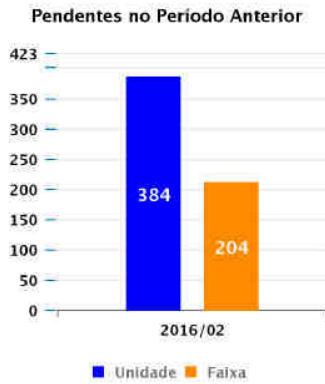
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{484}{384 + 408} \right) \Rightarrow 0,39$$



	Liquidações iniciadas (2016/03 a 2017/02)	Liquidações encerradas (2016/03 a 2017/02)	Liquidações encerradas em relação às iniciadas (2016/03 a 2017/02)
1ª Bagé	408	484	118,63%
Média unidades similares	313,98	325,19	103,57%

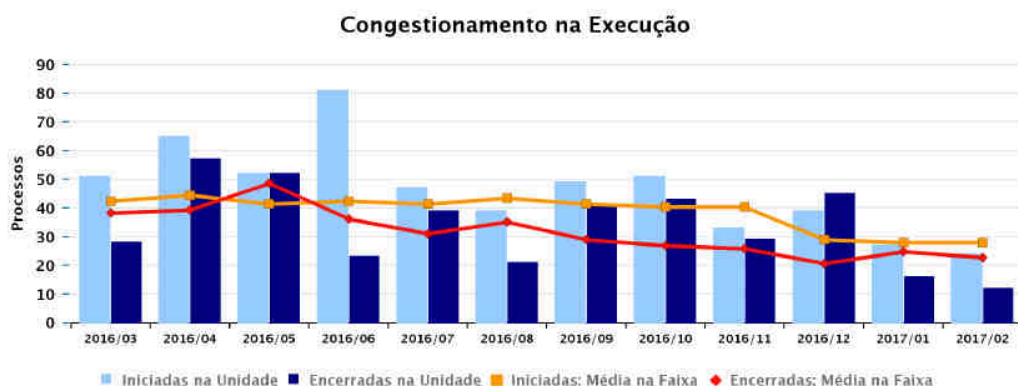
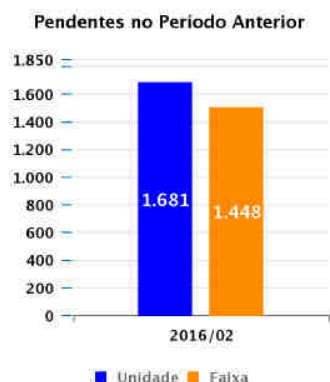
Os dados acima indicam que, nos últimos doze meses, o número de liquidações encerradas superou em 76 o de liquidações iniciadas, acarretando uma queda no acervo de processos pendentes na fase de liquidação na comparação entre os períodos de 2016/02 e de 2017/02. Além disso, verifica-se que o número de liquidações encerradas no período foi 48,84% superior à média da sua faixa de movimentação processual.

3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em determinado período, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{406}{1.681 + 558} \right) \rightarrow 0,82$$



	Execuções iniciadas (2016/03 a 2017/02)	Execuções finalizadas (2016/03 a 2017/02)	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
1ª Bagé	558	406	72,76%
Média unidades similares	451,91	313,98	69,48%

Nos últimos doze meses, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 72,76% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 69,48%. Destaca-se, nesse sentido, que o número de execuções finalizadas pela Unidade foi 29,31% superior à média de sua respectiva faixa de movimentação processual. No entanto, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,82), foi superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,80).

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➡	1.918 + 307 + 1.829 + 22 + 5	➡	4.081
---	---	------------------------------	---	--------------

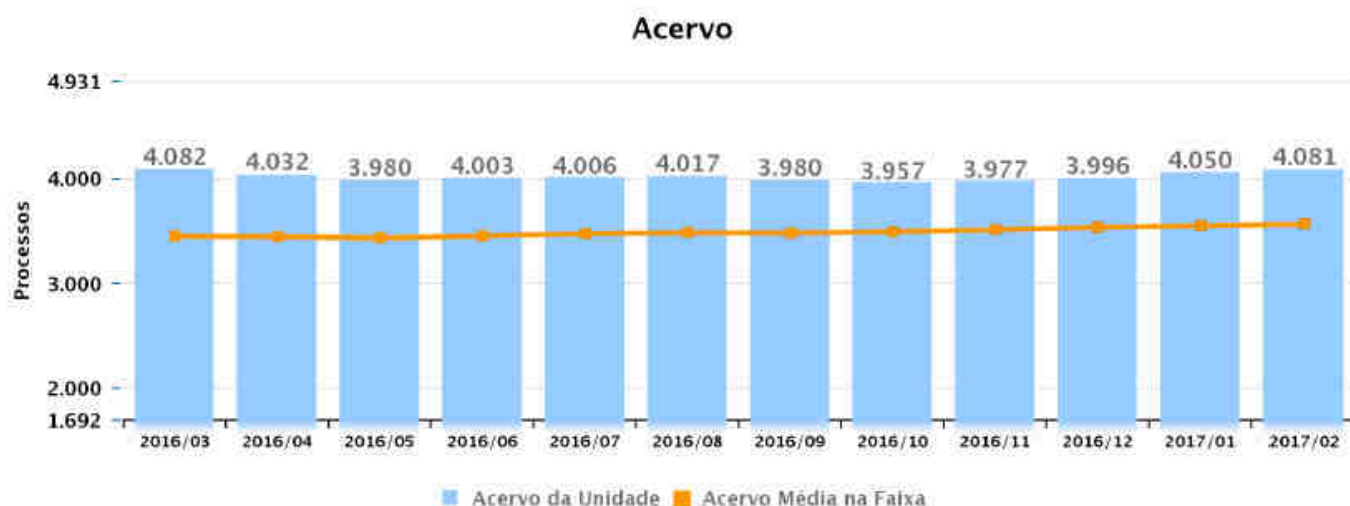
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Acervo na unidade	4.081	0,38
Maior acervo na faixa de movimentação	10.604	



Situação	2016/02	2017/02	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.941	1.918	-1,18%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	391	307	-21,48%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.681	1.829	8,80%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	34	27	-20,59%
Total	4.047	4.081	0,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve um acréscimo de 0,84% no número de processos tramitando na 1ª Vara do Trabalho de Bagé; diante disso, o acervo da Unidade Judiciária é 16,89% superior à média da respectiva faixa – que, em fevereiro de 2017, foi de 3.491,15 processos por unidade.

A fase que registrou a maior queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a liquidação (decréscimo de 84 processos, o que corresponde a uma redução de



21,48%), ao passo que a execução foi a única fase que registrou aumento (148 processos, correspondendo a um acréscimo de 8,80%) em seu acervo.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

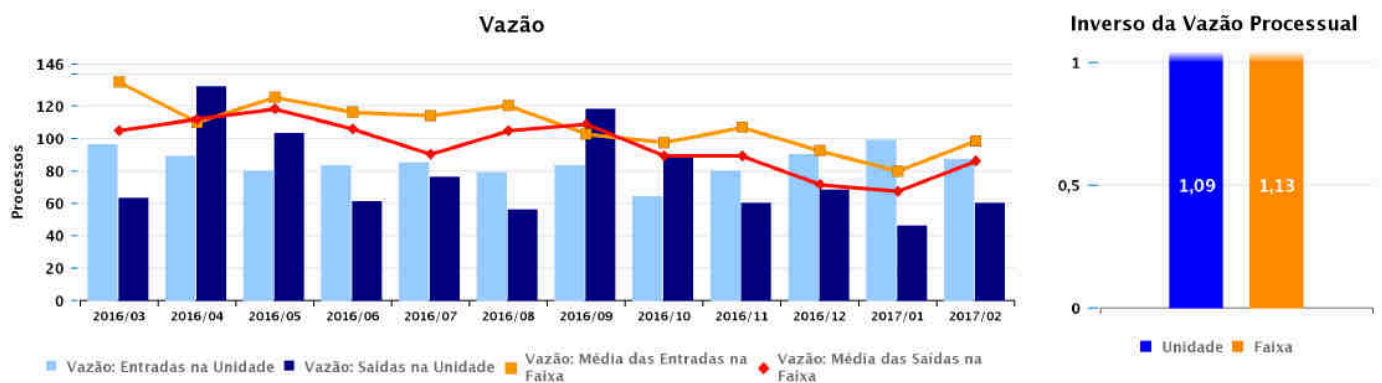
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.015}{885 + 48}$	→	1,09
---	---	--------------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,09}{1,99}$	→	0,55
---	---	---------------------	---	------



Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 82 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades; assim, o acervo da Unidade registrou aumento nos últimos doze meses. Apesar disso, o índice de vazão processual da Unidade (0,55) se encontra abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual (0,58).



3.5 PRAZO MÉDIO

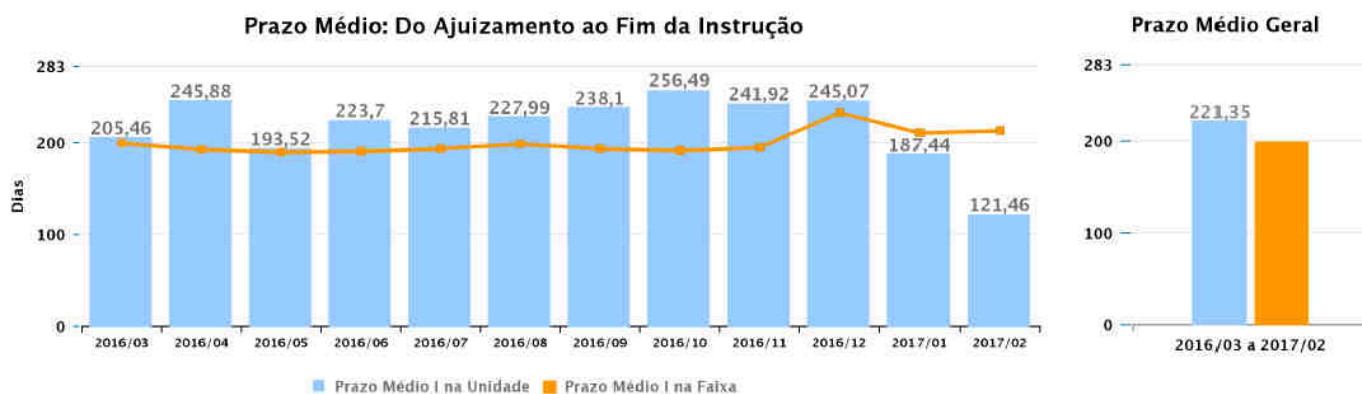
3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	221,35	→	0,64
Maior prazo médio na faixa de movimentação	345,44		



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou queda de 221,86 dias, em fevereiro de 2016, para 221,35 dias, em fevereiro de 2017, variação de -0,23%. Desse modo, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 29,91 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual (191,44 dias).

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

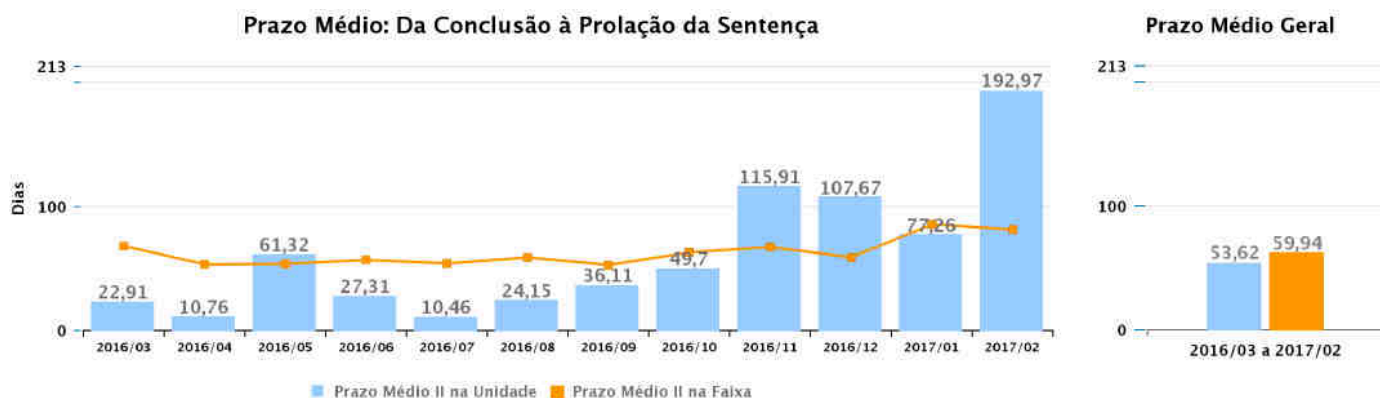
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	53,62	→	0,4
Maior prazo médio na faixa de movimentação		134,75		



O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou elevação de 45,99 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 53,62 dias, no período de 2016/03 a 2017/02. O gráfico acima aponta que somente nos meses de novembro, dezembro/2016 e fevereiro de 2017 a média de tempo para prolação de sentenças ficou acima dos 100 dias.

Ademais, o tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 6,32 dias mais célere quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, lapso 10,54% inferior.

O índice desse indicador (0,4) foi o 25º colocado dentre as 53 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual. Dessa forma, se faz necessária a redução do tempo médio de prolação de sentenças para melhora dos índices da Unidade.

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

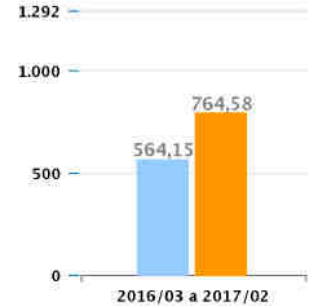
Prazo médio na unidade	→	564,15	→	0,28
Maior prazo médio na faixa de movimentação		2036,83		



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução recuou de 575,20 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 564,15 dias, no período de 2016/03 a 2017/02, correspondendo a uma queda de 1,92%. Esse resultado destoou positivamente do avanço registrado na média da sua faixa de movimentação processual.

O índice desse indicador (0,28) ficou abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual (0,38), sendo o 27º colocado entre as 53 unidades com movimentação processual similar.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

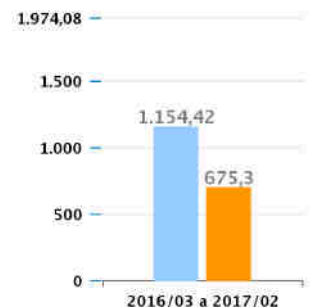
Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	1.154,42	→	0,44
Maior prazo médio na faixa de movimentação	2.630,98		

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral





O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 1.281,71 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 1.154,42 dias, no período de 2016/03 a 2017/02 (reco de 9,93%). Apesar disso, o tempo médio de tramitação processual continuou 479,12 dias maior que a média da respectiva faixa de movimentação.

O índice do indicador (0,44) ficou muito acima da média da respectiva faixa (0,26), ficando na 51ª posição entre todas as 53 unidades com tramitação processual similar.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\begin{aligned} &(0,46 \times 2) + (0,39 \times 1) + (0,82 \times 3) \\ &+ \\ &(0,38 \times 1) + (0,55 \times 1) + (0,64 \times 2) \\ &+ \\ &(0,40 \times 2) + (0,28 \times 2) + (0,44 \times 1) \\ &\hline &(2+1+3+1+1+2+2+2+1) \end{aligned}$	→	0,52
---	---	--	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 39º na sua respectiva faixa de movimentação processual. O melhor índice foi obtido no indicador relativo ao prazo médio do início ao fim da execução (0,28). Por outro lado, é importante que a Unidade, para evolução do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento e execução, ao acervo, ao dos prazos médios do ajuizamento ao fim da instrução e do ajuizamento ao arquivamento.

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do Servidor	Início Considerado*	Fim Considerado*	Dias De Lotação	Ausências	Dias Líquidos	Servidores em Atividade
Gislaine Quintana Wolter Martell	01.03.16	28.02.17	365	3	362	0,99
Lucia Helena Saliba	01.03.16	28.02.17	365	2	363	0,99
Zaida Cristina Silva Nunes	01.03.16	28.02.17	365	1	364	1,00
Luciane Bandeira Pereira	01.03.16	28.02.17	365	2	363	0,99
Juan Nunes Machado	01.03.16	14.08.16	167	5	162	0,44
Giancarlo Teixeira da Rosa	01.03.16	28.02.17	365	23	342	0,94
Rossano Rodrigues de Lima	01.03.16	28.02.17	365	2	363	0,99
Rory Alexander Munoz Fernandez	01.03.16	28.02.17	365	0	365	1,00
Ivanize Pinheiro Tonollier Paulo	01.03.16	28.02.17	365	1	364	1,00
Sandro Moraes Garcia	01.03.16	28.02.17	365	22	343	0,94
Cristiane Di Bernardi Luft	01.03.16	28.02.17	365	153	212	0,58
Roberta Duarte Ferreira Machado	01.03.16	28.02.17	365	1	364	1,00
Denise Schneider Teixeira Bortolanza	01.07.16	28.02.17	243	0	243	0,67
Carolina Basílio Santos	17.03.16	03.05.16	48	0	48	0,13
Total						11,67

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Bagé, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.107,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
DE 1.001 A 1.500 PROCESSOS POR ANO	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Bagé:

Força de trabalho real	→	11,67	→	106%
Força de trabalho ideal		11		

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,52 x 106%	→	0,55
---	---	-------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou a 43ª colocação no período averiguado.

4 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais as Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

4.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos em 2016*	Solucionados em 2016*	%	Resultado
798	834	104,51%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2016, não são computados processos redistribuídos a outras unidades, e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

4.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado



693	684	98,70%	Meta cumprida
-----	-----	--------	----------------------

4.3 Meta 3: “Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, /2014”.

Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
305	913	33,41%	45%	Meta não cumprida

4.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
546	430	78,75%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	
1º Wms Supermercados do Brasil Ltda.	12	13	
2º União	4	0	
3º Estado do Rio Grande do Sul	1	2	
4º Caixa Econômica Federal - CEF	2	4	
5º Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	6	3	
6º OI S.A.	1	4	



7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	3	1
8º	Claro S.A.	0	2
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	5

META 7/2016 CNJ

Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
32	34	6,25%	Meta não cumprida

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente nas segundas-feiras no turno da manhã, nas terças nos turnos da manhã e da tarde, nas quartas-feiras no turno da manhã e nas quintas-feiras nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	5-6 (P)	4-6 (P)	-	-
Tarde	4-6 (P)	15 (I)	-	-	-

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências em 07.04.2017)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3 (I)** 5(P)	4 (I) 4 (P)	-
Tarde	-	-	-	10 (I)	-

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências em 07.04.2017)

*As audiências unas, em procedimentos sumaríssimos, são agendadas conforme demanda.

** Nas quartas-feiras a pauta é alternada entre o J1 e J2. Enquanto uma Magistrada se desloca para as audiências no Posto de Dom Pedrito, a outra faz a pauta em Bagé.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	30.05.2017	18.05.2017	30.05.2017	11.05.2017
Una Sumaríssimo	08.05.2017	11.05.2017	-	-
Instrução	05.12.2017	05.10.2017	29.11.2017	05.10.2017
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 07.04.2017)

5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2015/03 a 2016/02	2016/03 a 2017/02	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	54,98	47,82	-13,02%
	Média Ordinário	65,41	51,93	-20,61%
	Média Geral	64,73	51,58	-20,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um decréscimo de 13,02% no seu prazo médio, de fevereiro de 2016 para fevereiro de 2017 (de 54,98 dias para 47,82 dias). A seu turno, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário caiu de 65,41 dias, em fevereiro de 2016, para 51,93 dias, em fevereiro de 2017 (queda de 20,61%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2015/03 a 2016/02	2016/03 a 2017/02	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	27,95	33,88	21,22%
	Média Ordinário	188,10	196,42	4,42%
	Média Geral	178,25	185,61	4,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

O prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo foi ampliado de 27,95 dias, em fevereiro de 2016, para 33,88 dias, em fevereiro de 2017 (elevação de 21,22%). Outrossim, o rito ordinário registrou elevação da



média de 188,10 dias, em fevereiro de 2016, para 196,42 dias, em fevereiro de 2017 (aumento de 4,42%).

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2016/03 A 2017/02					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
André Vasconcellos Vieira	2	2	0	0	4
Bárbara Fagundes	15	10	0	0	25
Eliane Covolo Melgarejo	332	251	22	5	610
Felipe Lopes Soares	102	66	8	0	176
Jorge Fernando Xavier De Lima	140	113	9	3	265
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	287	238	31	11	567
Rozi Engelke	44	74	3	1	122
TOTAL	922	754	73	20	1769

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.03.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

A Diretora de Secretaria foi cientificada de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015/03 a 2016/02			2016/03 a 2017/02		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	199	211	18	91	82	17
Exceções de incompetência	15	7	1	3	0	3
Antecipações de tutela	103	78	23	148	145	13
Impugnações à sentença de liquidação	20	10	14	19	18	11
Embargos à execução	70	36	51	97	82	57
Embargos à arrematação	1	0	1	0	0	0



Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	5	4	2	0	0	1
TOTAL	413	346	110	358	327	102

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.03.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 358 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma queda de 13,32% em relação ao período anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados caiu 5,49% na comparação entre os dois períodos, passando de 346 para 327; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão caiu de 110 para 102 processos em fevereiro de 2017 – sendo que os embargos à execução são a espécie que correspondem à maior parte (55,88%) dos incidentes ainda pendentes.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução		2015/03 a 2016/02		2016/03 a 2017/02	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	331	31,29	397	36,36
	Julgado procedente	35	3,31	13	1,19
	Julgado procedente em parte	523	49,43	386	35,35
	Julgado improcedente	85	8,03	107	9,80
	Extinto	4	0,38	5	0,46
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	978	92,44	908	83,15
Sem exame de mérito	Extinto	33	3,12	18	1,65
	Arquivamento (art. 844, CLT)	30	2,84	17	1,56
	Desistência	11	1,04	27	2,47
	Outras decisões	6	0,57	122	11,17
	SUBTOTAL	80	7,56	184	16,85
TOTAL		1.058	100,00	1.092	100,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.03.2017)



Verificou-se um aumento de 34 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos últimos doze meses na comparação com o período anterior, o que representa uma elevação de 3,21% na média mensal de processos solucionados (a qual passou de 88,17 para 91 processos). Por outro lado, a produção nessa Unidade foi 11,80% inferior à produção média da respectiva faixa de movimentação processual (média de 1.238,06 processos solucionados).

Por sua vez, a análise do quadro acima demonstra aumento no número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Entre março de 2015 e fevereiro de 2016, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 331, representando 31,29% dos processos solucionados no período; já entre março de 2016 e fevereiro de 2017, o número total de conciliações subiu para 397, o que corresponde a 36,36% dos processos solucionados. Sinala-se, por outro lado, que, pelas razões já mencionadas, o número de acordos realizados pelos juízes foi inferior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 536,49 acordos.

Abaixo, discriminam-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado:

Juiz (a)	2016/03 A 2017/02				Sem Exame De Mérito Subtotal	Total De Processos Solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras Decisões	Subtotal		
André Vasconcellos Vieira	2	0	0	2	0	2
Bárbara Fagundes	4	9	0	13	0	13
Eliane Covolo Melgarejo	112	35	0	147	67	214
Felipe Lopes Soares	36	67	0	103	11	114
Jorge Fernando Xavier De Lima	78	122	0	200	36	236
Luís Ulysses Do Amaral De Pauli	-	7	0	7	0	7
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	133	214	1	348	60	408
Roberta Testani	-	4	0	4	0	4
Rozi Engelke	32	48	4	84	7	91
Juiz Não Informado	-	0	0	0	3	3
Total	397	506	5	908	184	1.092

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.03.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 01.04.2017 registram **143** processos com a Juíza Titular **Eliane Covolo Melgarejo** pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 11.10.2016.



O Juiz **Felipe Lopes Soares** possui **03** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 15.08.2016.

Não se constata processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, são **146** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 03.04.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 01.04.2017. Mais de 30 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 01.03.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Notificações e ofícios urgentes são expedidos de imediato, tanto no PJe quanto nos processos físicos. Os demais, são cumpridos entre 48 horas e uma semana da assinatura do despacho. A Procuradoria Regional Federal comparece duas vezes por semana na unidade para levar em carga os processos nos quais seria notificada.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

No dia da correição (07.04.2017), estavam sendo expedidos os mandados e autorizações judiciais com despachos datados de 15 de março. Os precatórios são acumulados e feitos até junho. As RPVs são expedidas periodicamente, conforme a necessidade.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição de alvarás é prioritária. No dia da correição não havia pendências.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição estava sendo apreciado o protocolo de 29.03.2017.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Por ocasião da correição estava sendo certificado o prazo do dia 24.03.2017.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de processos ao TRT é efetuada, via malote, duas vezes por semana.

6.7 CONVÊNIOS

Todos os convênios disponíveis são utilizados.



6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos é efetuado imediatamente após a extinção da execução, aguardando-se a formação do lote para remessa ao arquivo local.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição dos devedores no BNDT é realizada após resultado negativo das tentativas de execução, e a exclusão ocorre quando extinta a execução, pela quitação da dívida.

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

BNDT			
	2015/03 a 2016/02	2016/03 a 2017/02	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	43	64	48,84%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	72	47	-34,72%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.120	1.116	-0,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.03.2017)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara Trabalho de Bagé, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 27.02.2017. Dessa consulta constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

1	Processo nº 0001147-66.2013.5.04.0811
Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, em 04.07.2016, de embargos à execução pela reclamada. Em 18.07.2016, foi publicada decisão/despacho não recebendo o incidente processual apresentado.	



Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema, de modo que este segue constando como pendente de solução.

2

Processo nº 0020053-36.2015.5.4.811

Situação processual: ao ingressar com a ação em 13/05/2015 o autor marcou, na aba características da ação, o pedido de **antecipação de tutela**, porém não constou tal pedido na peça inaugural. Tendo em vista que houve o lançamento do incidente sem decisão correspondente, verifica-se que este consta pendente de decisão pelo Órgão Julgador.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.03.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema InFOR, em 16.03.2017, que totalizou **462 processos sem movimentação** há mais de 30 dias.

Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000222-02.2015.5.04.0811	0000071-36.2015.5.04.0811
0000174-43.2015.5.04.0811	0000665-84.2014.5.04.0811
0000432-24.2013.5.04.0811	0000225-54.2015.5.04.0811
Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0000248-97.2015.5.04.0811	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000618-13.2014.5.04.0811	0000476-77.2012.5.04.0811
0000493-45.2014.5.04.0811	0078600-16.2008.5.04.0811
0000770-61.2014.5.04.0811	0000302-34.2013.5.04.0811
0000885-82.2014.5.04.0811	0001090-14.2014.5.04.0811
0000835-56.2014.5.04.0811	0000734-53.2013.5.04.0811
0001089-29.2014.5.04.0811	0000787-97.2014.5.04.0811
0000923-31.2013.5.04.0811	0000264-51.2015.5.04.0811
0000165-81.2015.5.04.0811	0000212-89.2014.5.04.0811



Aguarda expedição de alvará – Processos Exemplos:	
0000418-45.2010.5.04.0811	0000607-18.2013.5.04.0811
0000628-57.2014.5.04.0811	0000492-02.2010.5.04.0811
0001137-22.2013.5.04.0811	0000617-33.2011.5.04.0811
0134000-11.1991.5.04.0811	0153700-26.1998.5.04.0811
Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos:	
0000141-53.2015.5.04.0811	
Processo recebido do TRT/TST sem andamento – Processos Exemplos:	
0000383-17.2012.5.04.0811	0001106-65.2014.5.04.0811
0001171-60.2014.5.04.0811	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0004300-20.2007.5.04.0811	0028600-46.2007.5.04.0811
0000114-41.2013.5.04.0811	0000325-09.2015.5.04.0811

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 16.04.2015.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada na data da correição, 07.04.2017, quando a posição era a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	86	0020194-84.2017	02.03.17
Processos com petições avulsas	25	0020646-65.2015	24.03.17
Processos com habilitações nos autos não lidas	31	0020173-11.2017	31.03.17
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	05	0020818-70.2016	06.10.16
Processos com petições não apreciadas	275	0021017-92.2016	22.03.17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	11	0020937-31.2016	06.04.17	
Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	174	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	109	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	24	0020811-78.2016	01.03.17
Apreciar Urgentes	1-Conhecimento			
Apreciar dependência	1-Conhecimento	06	0020299-61.2017	04.04.17
Prazos vencidos	1-Conhecimento	79	0020613-41.2016	24.03.17
Preparar comunicação	1-Conhecimento	02	0020535-47.2016	30.03.17
Remeter ao 2 Grau	1-Conhecimento	01	0020386-85.2015	17.02.17
Triagem inicial	1-Conhecimento	09	0020304-83.2017	05.04.17
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	16	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	10	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	01	0020262-05.2015	26.03.17
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	21	0001261-68.2014	06.03.17
Prazos vencidos	2-Liquidação	08	0020406-76.2015	31.03.17
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	18	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	17	-	-
Análise de Execução	3-Execução	44	0020465-64.2015	17.10.16
Iniciar Execução	3-Execução	01	0020289-17.2017	31.03.17
Prazos vencidos	3-Execução	10	0020083-71.2015	28.03.17



Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
-----------------------------	------------	---	---	---

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

Na data da correição a Unidade contava com 1.386 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 63 processos na fase de liquidação e 115 na fase de execução, além de 463 processos na aba Arquivados.

Há agrupadores que não estavam atualizados, quando da correição. Cita-se o relativo ao pedido de sigilo nos documentos não apreciado, com processo pendente desde 29.03.17, e audiência realizada no dia 30.03.2017. Igualmente, no agrupador relativo a pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado verificou-se que o processo apontado no quadro acima já teve audiência, em 29.11.16. Vale esclarecer que manter os agrupadores atualizados, excluindo-se manualmente os processos nos quais já tenha havido posterior movimentação, auxilia sobremaneira o controle do fluxo processual.

As tarefas e respectivas caixas estão bem organizadas, o que facilita a visualização e compreensão da movimentação dos processos eletrônicos. O quadro acima bem revela que a Unidade mantém bom fluxo dos processos, com os prazos para execução dos atos processuais compatíveis com o volume de processos existentes.

No entanto, vale esclarecer que as tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as várias caixas criadas nestas tarefas relativas a alvarás, RPHP, diligências, habilitação de crédito, Bacen, RPV, Renajud, entre outras.

Do exame de alguns processos, aleatoriamente, a exemplo dos 0020378-74.2016.5.04.0811 e 0020856-19.2015.5.04.0811, verificou-se que a Unidade observa o prazo de um dia relativo à conclusão dos autos, como previsto no art. 228 do CPC.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	0000867-95.2013.5.04.0811
Aspectos gerais dos autos*: Não registrada a devolução na carga dos autos da fl. 289. Não foi inutilizado o espaço após o texto nos termos de juntada das fls. 300v e 304v. Não identificado o responsável pela certidão de juntada da fl. 304v. Movimentação processual: Em 07.01.2016, foram homologados os cálculos de liquidação da primeira reclamada apresentados em 17.09.2015 , fls. 265-7 (fl. 282), mandado de citação expedido via postal em 11.03.2016 (fl. 284), comprovando a primeira executada o pagamento da dívida em 21.03.2016 (fls. 285-8). Em 12.04.2016 foi julgada extinta a execução, determinando-se a expedição dos alvarás aos credores (fl. 290). Alvarás expedidos em 12.04.2016 (fls. 291-2). Entrega dos alvarás de INSS à Caixa Econômica Federal em 05.07.2016 (fls. 294-6). Em 12.08.2016 a primeira executada solicitou a liberação do saldo remanescente (fl. 297), o que foi determinado pelo juízo em 30.08.2016 (fl. 299). Alvará liberado em 14.12.2016 (fl. 305). Em 26.01.2017 foi determinada a devolução dos documentos às partes e o arquivamento do feito (fl. 306), notificações expedidas com prazo a contar de 20.02.2017 (fls. 307-9).	



2

0000950-77.2014.5.04.0811

Aspectos gerais dos autos*: Não identificado o servidor responsável pela devolução dos autos nas cargas das fls. 104, 108, 119 e 128. Não foi inutilizado o espaço após o texto no termo de juntada da fl. 119v. **Movimentação processual:** Cálculos de liquidação apresentados pelo perito contador em 24.11.2015 (fls. 79-100), partes intimadas com prazo a contar de 16.02.2016 (fls. 102-3). Manifestação do autor concordando com a conta em 19.02.2016 (fl. 106), sem manifestação da reclamada (certidão da fl. 109), homologando-se a conta em 22.04.2016 (fl. 109). Mandado de citação expedido em 13.05.2016, cumprido de forma negativa, por ausente (fls. 111-2), determinando o juízo a renovação da medida por oficial de justiça em 13.06.2016 (fls. 113). Mandado de citação expedido em 12.07.2016 e cumprido em 20.07.2016 (fls. 114-6). Em 14.09.2016 foi certificada a ausência de pagamento, determinando-se a expedição de notificação do exequente para indicar meios de prosseguimento da execução (fl. 117). Intimação expedida com prazo a contar de 06.10.2016 (fl. 118), manifestação do exequente em 17.10.2016, requerendo a tentativa de penhora via Bacen (fl. 120), o que foi determinado pelo juízo em 03.11.2016 (fl. 121). Pesquisas Bacen e Renajud sem resultado positivo entre 12.12.2016 e 18.01.2017 (fls. 123-7). Exequente intimado com prazo a contar de 14.02.2016 (fl. 127), manifestando-se em 17.02.2017, para postular a realização de audiência de tentativa de conciliação (fl. 129). Em 13.03.2017 foi designada audiência de tentativa de conciliação para 26.04.2017 (fl. 132), partes intimadas em 13.03.2017 (fls. 133-6).

3

0000980-15.2014.5.04.0811

Aspectos gerais dos autos*: Não identificado o servidor responsável pela devolução dos autos nas cargas das fls. 119, 140, 146, 150. Não identificado o servidor responsável pelo termo de juntada da fl. 120. Não inutilizado o espaço após o texto no termo de juntada da fl. 158v. **Movimentação processual:** Nomeado perito contador para elaboração da conta de liquidação em 07.12.2015 (fl. 116), cálculos apresentados 07.03.2016 (fls. 121-39), peticionando as exequentes em 16.03.2016, para dizer que concordam com a conta (fl. 141). O executado, intimado com prazo a contar de 04.04.2016 (fl. 142), não se manifestou, conforme a certidão da fl. 143, homologando-se a conta de liquidação em 12.05.2016 (fl. 143). Mandado de citação expedido em 07.06.2016 e cumprido em 15.06.2017 (fls. 145-8). Em 02.08.2016 foi certificada a ausência de pagamento e determinada a expedição de precatório (fl. 149). Em 06.09.2016 as exequentes peticionaram nos autos argumentando que o fracionamento dos créditos importaria na execução por RPV (fls. 151-4), o que foi deferido pelo juízo em 23.09.2016 (fl. 155). RPV entregue ao Município em 10.10.2016 (fls. 156-7). Em 17.01.2017 foi certificando nos autos o não pagamento da RPV, determinando o juízo o sequestro de numerário (fl. 158). Guia de depósito juntada aos autos em 17.02.2017 (fl. 159), determinando-se a expedição dos respectivos alvarás em 24.02.2017 (fl. 160), os quais foram expedidos em 06.03.2017 (fls. 161-5).

4

0000366-10.2014.5.04.0811

Aspectos gerais dos autos*: Não identificado o servidor responsável pela devolução dos autos nas cargas das fls. 103, 108 e 130. Não inutilizado o espaço após o texto no termo de juntada da fl. 124v. **Movimentação processual:** Nomeado perito contador para elaboração da conta de liquidação em 11.12.2015 (fls. 96-7). Em 10.03.2016 o perito contador solicitou a juntada das fichas financeiras da contratualidade aos autos (fl. 100), intimando-se a executada para apresentação dos referidos documentos com prazo a contar de 15.04.2016 (fl. 102). Anexados aos autos os documentos solicitados em 20.04.2016 (fls. 104-6), os autos foram encaminhados ao perito contador em 05.05.2016 (fl. 107), que apresentou a conta em 22.08.2016 (fls. 109-21), partes intimadas com prazo a contar de 13.09.2016 (fls. 122-3). Conta impugnada pelo Município réu em 10.10.2016 (fls. 125-7), determinando-se o retorno dos autos ao perito para esclarecimentos em 20.10.2016. Esclarecimentos apresentados em 04.11.2016 (fls. 131-43), partes intimadas com prazo a contar de 02.12.2016 (fls. 144-5), cálculos homologados em 16.01.2017 (fl. 146), mandado de citação expedido em 14.03.2017 (fl. 148).

5

0000755-97.2011.5.04.0811

Aspectos gerais dos autos*: Não identificado o servidor responsável pela devolução dos autos nas cargas das fls. 705, 713, 735 e 740. Documento reduzido da fl. 718 não numerado e rubricado e sem certidão de juntada. Não registrada a devolução da carga das fls. 719 e 729. Não foi inutilizado o espaço após o texto nos termos de juntada das fls. 735v e 746v. **Movimentação processual:** Em 09.12.2015 foi determinada a ciência do autor quanto às fichas financeiras juntadas pela 4ª reclamada, abrindo-se prazo para complementação dos cálculos (fl. 703),



notificação expedida com prazo a contar de 15.02.2016 (fl. 704). Cálculos complementares expedidos em 25.02.2016 (fl. 707), reclamadas intimadas com prazo a contar de 22.03.2016 (fls. 709-10). A rda. CEEE se manifestou em 04.04.2016, requerendo a intimação da ELETROCEEE (fl. 711) e esta se manifestou em 22.04.2016, concordando com a conta (fls. 714-5). Contas homologadas em 06.05.2016 (fl. 716). Mandado de citação via postal cumprido em 08.06.2016 (fl. 718), comprovante de pagamento juntado aos autos em 12.07.2016 (fls. 722v-3), alvará expedido em favor do autor em 20.07.2016 (fl. 728). Em 15.09.2016 foi determinada a atualização da dívida e a intimação da 4ª executada para comprovar nos autos os recolhimentos fiscais (fl. 780), intimação expedida com prazo a contar de 28.09.2016 (fl. 734), recolhimentos fiscais comprovados em 10.10.2016 (fl. 736). Em 24.01.2017 foi determinada a conclusão dos autos para julgamento da impugnação à sentença de liquidação ajuizada nas fls. 681-6 (fl. 741). Decisão de improcedência prolatada em 30.01.2017 (fls. 742-3), partes intimadas com prazo a contar de 06.02.2017 (fls. 744-6), apresentando o exequente agravo de petição em 15.02.2017 (fls. 747-55), recebidos pelo juízo em 08.03.2017 (fl. 757).

6

0000385-84.2012.5.04.0811

Aspectos gerais dos autos*: Não inutilizado o espaço após o texto no termo de juntada das fls. 613v, 618v e 624. Folha 618 não rubricada. Não identificado o responsável pela devolução da carga da fl. 624. **Movimentação processual:** Mandado de citação cumprido via postal em 09.12.2015 (fl. 600), embargos à execução interpostos em 20.01.2017 (fls. 603-5), não conhecidos, por intempestivos em 03.02.2016 (fl. 606). Certidões de habilitação no processo de recuperação judicial expedidas em 01.06.2016 e retiradas em 23.06.2016 (fls. 609-10). Partes intimadas para retirar documentos com prazo a contar de 06.09.2016 (fls. 611-2). Executada intimada da decisão que não conheceu dos embargos à execução com prazo a contar de 11.10.2016 (fl. 613), interpondo agravo de petição em 17.10.2016 (fls. 614-6), não recebido, por incabível em 03.11.2016 (fl. 617). Executada intimada com prazo a contar de 29.11.2016 (fl. 618), interpondo agravo de instrumento em 07.12.2016 (fls. 619-21). Contraminuta ao agravo de instrumento em 17.02.2017 (fls. 625-8), determinando-se, em 09.03.2017, a remessa dos autos ao TRT (fl. 629).

7

0001208-87.2014.5.04.0811

Aspectos gerais dos autos*: Não identificado o servidor responsável pela devolução da carga nas fls. 196, 228, 231. Não foi inutilizado o espaço após o texto no termo de juntada da fl. 231v. **Movimentação processual:** Determinada a realização de perícia médica na audiência realizada em 17.09.2015 (fl. 179), solicitou o perito, em 17.10.2015, o prontuário médico da autora junto ao INSS (fls. 184-5), o que foi deferido pelo juízo em 05.11.2015 (fl. 186), expedindo-se ofício ao órgão (fl. 188). Resposta anexada aos autos em 18.12.2015 (fls. 188v-94). Em 02.02.2016 foi intimado o perito médico para apresentação de laudo (fl. 195), manifestando-se em 17.02.2016 para informar que os documentos juntados pelo INSS não foram os por ele solicitados (fl. 198). Em 25.02.2016 o juízo determinou a expedição de novo ofício ao INSS, requerendo expressamente a remessa de cópia do "prontuário médico" da autora (fl. 200), ofício expedido em 04.03.2016 (fl. 203), resposta anexada aos autos em 14.03.2016 (fls. 205-15), perito notificado em 12.07.2016 (fl. 216), laudo apresentado em 28.07.2016 (fls. 217-23), partes intimadas com prazo a contar de 24.08.2016 (fls. 226-7), manifestando-se a autora em 29.08.2016 (fls. 229-30) e a ré em 21.09.2016 (fl. 232). Em 17.10.2016 os autos foram conclusos para prolação de sentença (fl. 233), prolatada em 09.12.2016 (fls. 235-8), partes intimadas com prazo a contar de 26.01.2017 (fls. 239-40). A reclamante apresentou recurso ordinário em **01.02.2017** (fls. 241-52), recebidos pelo juízo em **23.02.2017** (fl. 253). Reclamada intimada para contrarrazões com prazo a contar de **10.03.2017** (fl. 254).

8

0000278-06.2013.5.04.0811

Aspectos gerais dos autos*: *: não identificado o servidor responsável pela devolução da carga nas fls. 704, 708 e 730. Não foi inutilizado o espaço após o texto nos termos de juntada das fls. 730v, 767v e 801v. Verso da fl. 747/carmim em branco, sem a inutilização do espaço. Certidão "sem efeito" não lavrada pela Diretora de Secretaria no verso da fl. 765. **Movimentação processual:** Iniciada a fase de liquidação em 26.03.2015 (fls. 606-7), foram intimadas as partes para apresentação de cálculos de liquidação, com ambas as partes apresentado seus cálculos, com divergências mutuas (fls. 608-98). No período objeto de correção, o exequente impugnou a conta das executas em 25.01.2016 (fls. 699-700), determinando o juízo, em 02.02.2016, a remessa dos autos ao perito contador, em face das divergências entre as partes (fl. 702). Em 26.04.2016 o perito contador nomeado (Wilton Budó), peticionou abrindo mão de apresentar a conta de liquidação, por motivo de foro íntimo (fl. 705). Em



13.05.2016 determinou o juízo que o autor se manifestasse de forma fundamentada sobre as impugnações das reclamadas nas fls. 635-6 (fl. 706), intimação expedida com prazo a contar de 16.06.2016 (fl. 707), apresentando o autor esclarecimentos em 21.06.2016 (fls. 709-27), reclamadas intimadas com prazo a contar de 25.08.2016 (fl. 729), manifestando-se em 02.09.2016 (fls. 731c-65c). O exequente, intimado com prazo a contar de 17.10.2016 (fl. 767), manifestou-se em 24.10.2016 (fls. 768-72). Em **14.11.2016** o juízo homologou os cálculos do exequente (fl. 774), mandado de citação expedido em **27.01.2017** (fl. 776), apresentando, as executadas, embargos à execução e garantia do juízo em 23.02.2017 (fls. 770-9), garantia do juízo na fl. 802.

9

0001020-36.2010.5.04.0811

Aspectos gerais dos autos*: não identificado o servidor responsável pela devolução da carga na fl. 265. **Movimentação processual**: Em 11.12.2015 foi certificada nos autos a ausência de pagamento da dívida, determinando o juízo a realização de bloqueio Bacen (fl. 255). Pesquisas negativas em 14 e 19.01.2017 (fls. 257-8), determinando-se a intimação do exequente em 21.01.2016 para indicar meios de prosseguimento da execução (fl. 259), notificação expedida com prazo a contar de 22.02.2016 (fl. 260). Petição do exequente em 01.03.2016, requerendo a realização de pesquisa Renajud e expedição de ofício ao banco Sicredi (fl. 262), determinando o juízo, em 10.03.2016 a realização de pesquisa Renajud (fl. 263), a qual foi realizada em 10.05.2016, com resultado negativo (fl. 266). Expedida Carta Precatória para Penhora junto à Comarca de Santa Maria em 14.06.2016 (fl. 26.7). Em 23.09.2016 foi efetuada consulta sobre o andamento da Carta Precatória (fls. 278-80), o mesmo ocorrendo em 18.01.2017 (fl. 281), onde constatou-se a existência de penhoram, determinando-se, de ordem, aguardar-se mais 180 dias para nova consulta.

10

0001244-32.2014.5.04.0811

Aspectos gerais dos autos*: documentos reduzidos das fls. 557-8 sem certidão, numeração e rubrica. Não identificado o servidor responsável pela devolução da carga nas fls. 559 e 578. Não foi inutilizado o espaço após o texto nos termos de juntada das fls. 586v, 596v, 598v, 608 e 612v. Folha 598 sem rubrica do servidor. **Movimentação processual**: Cálculos de liquidação apresentados pelo reclamante em **22.01.2016** (fls. 512-27), ciência às reclamadas com prazo a contar de **15.03.2016** (fls. 529-30), manifestando-se a CGTEE em 11.04.2016 (fls. 532-52), considerada intempestiva pelo juízo, que homologou as contas do autor em 16.05.2016 (fl. 553). Em 13.06.2016 determinou o juízo que o autor depositasse a sua CTPS em Secretaria para registro do labor em condições de periculosidade (fl. 554). Mandados de Citação expedidos via postal, cumpridos em 22.06.2016 (fls. 557-8). Depósito parcial efetuado pela segunda ré, CGTEE em 04.07.2016 (fl. 560), embargos à execução interpostos pela primeira ré, SEM, em 07.17.2016 (fls. 562-9). Em 19.07.2016 o juízo deixou de receber os Embargos da primeira ré e deferiu o parcelamento da dívida postulado pela segunda ré (fl. 575). Alvará do depósito parcial expedido em favor do exequente em 20.07.2016 (fl. 577). Pagamento da primeira parcela do parcelamento efetuado pela segunda executada em 02.08.2016 (fl. 579), alvará expedido em 16.08.2016 (fl. 586), depósito da segunda parcela em 01.09.2016 (fl. 587), alvará expedido em 05.09.2016 (fl. 589), depósito da terceira parcela em 05.10.2016 (fl. 592), alvará expedido em 14.10.2016 (fl. 596), pagamento da quarta parcela em 03.11.2016 (fl. 597), alvará expedido em 22.11.2016 (fl. 603), pagamento da quinta parcela em 02.12.2016 (fl. 609), alvará expedido em 13.12.2016 (fl. 611). Em 13.02.2017 foi dada por cumprida a obrigação, extinguindo-se a execução e determinando-se o desentranhamento dos documentos das partes, com o posterior arquivamento do feito (fl. 618).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001086-79.2011.5.04.0811	14.09.2016
2	0000201-60.2014.5.04.0811	19.09.2016
3	0163400-89.1999.5.04.0811	30.09.2016
4	0169300-29.1994.5.04.0811	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5	0031600-64.2001.5.04.0811	
6	0000731-98.2013.5.04.0811	07.10.2016
7	0000940-04.2012.5.04.0811	11.10.2016
8	0007300-57.2009.5.04.0811	
9	0000030-69.2015.5.04.0811	13.10.2016
10	0000139-20.2014.5.04.0811	26.10.2016
11	0000600-26.2013.5.04.0811	
12	0000649-04.2012.5.04.0811	03.11.2016
13	0000304-67.2014.5.04.0811	
14	0054600-59.2002.5.04.0811	
15	0000364-74.2013.5.04.0811	07.11.2016
16	0001400-93.2009.5.04.0811	08.11.2016
17	0000138-35.2014.5.04.0811	11.11.2016
18	0001070-57.2013.5.04.0811	14.11.2016
19	0000830-34.2014.5.04.0811	17.11.2016
20	0000142-72.2014.5.04.0811	
21	0001247-84.2014.5.04.0811	22.11.2016
22	0000714-28.2014.5.04.0811	
23	0000339-27.2014.5.04.0811	28.11.2016
24	0001102-28.2014.5.04.0811	05.12.2016
25	0000781-61.2012.5.04.0811	06.12.2016
26	0001103-13.2014.5.04.0811	07.12.2016
27	0234500-85.1991.5.04.0811	
28	0000461-45.2011.5.04.0811	19.12.2016
29	0148100-09.2007.5.04.0811	
30	0082300-63.2009.5.04.0811	20.01.2017
31	0000198-08.2014.5.04.0811	23.01.2017
32	0001000-06.2014.5.04.0811	27.01.2017
33	0000534-12.2014.5.04.0811	27.01.2017
34	0004500-27.2007.5.04.0811	1º.02.2017
35	0000276-70.2012.5.04.0811	03.02.2017
36	0000311-59.2014.5.04.0811	10.02.2017
37	0071800-40.2006.5.04.0811	
38	0000866-47.2012.5.04.0811	13.02.2017
39	0000867-32.2012.5.04.0811	
40	0000879-46.2012.5.04.0811	



41	0000829-49.2014.5.04.0811	14.02.2017
42	0000860-40.2012.5.04.0811	16.02.2017
43	0000401-72.2011.5.04.0811	20.02.2017
44	0019600-51.2009.5.04.0811	1º.03.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16.03.2017)

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0132300-24.1996.5.04.0811	23.08.2016
2	0001174-46.2013.5.04.0812	07.02.2017
3	0000805-21.2014.5.04.0811	09.02.2017
4	0000744-63.2014.5.04.0811	13.02.2017
5	0000218-62.2015.5.04.0811	22.02.2017
6	0000160-59.2015.5.04.0811	
7	0000496-05.2011.5.04.0811	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16.03.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, realizando concomitantemente a pesquisa e bloqueio de ativos via Bacen.

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O Foro Trabalhista de Bagé encontra-se instalado em prédio próprio, com espaço adequado para a realização do trabalho.



Da análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho abaixo da média na maioria dos indicadores considerados, exceto na vazão processual, nos prazos médios da conclusão à prolação da sentença e do ajuizamento ao arquivamento. Na fase de conhecimento houve redução de números de casos novos comparando com os anos anteriores e com as unidades com a mesma movimentação processual, contudo a unidade diminuiu a quantidade de processos solucionados, aspecto que repercute negativamente no desempenho. Já no congestionamento na fase de liquidação, o índice alcançado foi superior à média da maioria das unidades da sua faixa de movimentação. O congestionamento na fase de execução apresentou um desempenho satisfatório em virtude do número de execuções iniciadas no período que foi inferior ao número de execuções finalizadas. O melhor desempenho da unidade foi constatado no índice da vazão que obteve a 16ª colocação na tramitação dentre as 53 unidades analisadas.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 39º na sua respectiva faixa de movimentação processual. O melhor índice foi obtido no indicador relativo ao prazo médio do início ao fim da execução, no entanto, para melhorar o índice de produtividade é necessário que a unidade melhore o seu desempenho nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento e execução, ao acervo, ao dos prazos médios do ajuizamento ao fim da instrução e do ajuizamento ao arquivamento do processo.

Registra-se que o cumprimento das Metas do CNJ restou prejudicada em virtude do índice de produtividade alcançado pela unidade no período avaliado (as metas de nº 01 e 02 foram cumpridas).

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram razoável fluxo processual na Unidade, contudo, verificou-se, da análise dos processos físicos, tempo excessivo no impulso dos processos em algumas ocasiões. Além disso, constatou-se a necessidade de certos cuidados por parte da gestora da unidade e servidores, para evitar a repetição de alguns equívocos constatados no item 6.11, com a observância das determinações da CPCR. A par disso, destaca-se o zelo da Unidade em relação ao BNDT, uma vez que constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT. Por outro lado, faz-se necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta bom fluxo processual.

Cabe ressaltar, ainda, que a par do afastamento de uma servidora em decorrência de licença-gestante, além da constante movimentação e afastamentos dos magistrados no período avaliado, o que repercute diretamente no funcionamento da Secretaria, a equipe encontra-se empenhada e comprometida com o trabalho, fatores que se refletem diretamente no prazo para realização das rotinas de secretaria e na movimentação e gerenciamento do Pje, sem que houvesse atuação da equipe do SAT na unidade durante o período correccionado.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Corregedoria durante a inspeção.

8 RECOMENDAÇÕES

Item 4.3 (Meta CNJ 3/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações no ano de 2017, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a correspondente do ano de 2016 não foi cumprida.



Item 4.4 (Meta CNJ 5/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível no ano de 2017, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (BacenJud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que mantenha os agrupadores sempre atualizados, excluindo os processos nos quais já houve posterior movimentação, bem como faça uso das tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” apenas como tarefa-meio para direcionar os processos a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.

9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 6.11 (EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial, evitando retardos como o relatado nos processos nº 0000867-95.2013.5.04.0811, 0000366-10.2014.5.04.0811, 0000278-06.2013.5.04.0811 e 0001244-32.2014.5.04.0811;
- b) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- c) observe rigorosamente o art. 68 e §§ da CPCR, quando da juntada de documentos reduzidos;
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC de 2015 e art. 171 do antigo CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);



- e) observe o procedimento quando utilizar a expressão “SEM EFEITO”, conforme a previsão do art. 149, parágrafo único, da CPCR, para evitar a situação verificada no processo n. 0000278-06.2013.5.04.0811,
- f) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.

10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 SECRETARIA

Itens 5.3 e 5.4 (PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS E DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

ITEM 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) efetue o lançamento do andamento informatizado, com data retroativa a 18.07.2016, relativo à decisão da qual resultaram prejudicados os embargos à execução apresentados pela reclamada no processo nº 0001147-66.2013.5.04.0811,
- b) observe o seguinte procedimento, considerando que não foi registrada no momento oportuno a decisão da antecipação de tutela do processo nº 0020053-36.2015.5.4.811, para que seja eliminada a pendência desse incidente: acessar o menu “Processos > Outras Ações > Retificar Autuação” e desmarcar a caixa de seleção “Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela”.

ITEM 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **462 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:



- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de nº 0000222-02.2015.5.04.0811, 0000071-36.2015.5.04.0811, 0000174-43.2015.5.04.0811, 0000665-84.2014.5.04.0811, 0000432-24.2013.5.04.0811, 0000225-54.2015.5.04.0811, dentre outros;
- b) expeça os alvarás, conforme determinado, em processos como os de nº 0000418-45.2010.5.04.0811, 0000607-18.2013.5.04.0811, 0000628-57.2014.5.04.0811, 0000492-02.2010.5.04.0811, 0001137-22.2013.5.04.0811, 0000617-33.2011.5.04.0811, 0134000-11.1991.5.04.0811, 0153700-26.1998.5.04.0811, dentre outros;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000618-13.2014.5.04.0811, 0000476-77.2012.5.04.0811, 0000493-45.2014.5.04.0811, 0078600-16.2008.5.04.0811, 0000770-61.2014.5.04.0811, 0000302-34.2013.5.04.0811, 0000885-82.2014.5.04.0811, 0001090-14.2014.5.04.0811, 0000835-56.2014.5.04.0811, 0000734-53.2013.5.04.0811, 0001089-29.2014.5.04.0811, 0000787-97.2014.5.04.0811, 0000923-31.2013.5.04.0811, 0000264-51.2015.5.04.0811, 0000165-81.2015.5.04.0811, 0000212-89.2014.5.04.0811, dentre outros;
- d) devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de nº 0000248-97.2015.5.04.0811, dentre outras;
- e) efetue a remessa de autos ao TRT como de processos de o nº 0000141-53.2015.5.04.0811, dentre outros;
- f) dê andamento a processos recebidos do TRT como os de nº 0000383-17.2012.5.04.0811, 0001106-65.2014.5.04.0811, 0001171-60.2014.5.04.0811, dentre outros;
- g) atualize os registros de processos como os de nº 0004300-20.2007.5.04.0811, 0028600-46.2007.5.04.0811, 0000114-41.2013.5.04.0811, 0000325-09.2015.5.04.0811, dentre outros;

ITENS 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

10.2 JUÍZES

Item 5.10 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se que os Juízes **Eliane Covolo Melgarejo** e **Felipe Lopes Soares** profiram as sentenças nos processos concluídos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expedientes próprios.



11 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Bagé, no dia 07.04.2017, das 15h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Estiveram presentes os advogados Marcelo Marinho, Marcia Rochinhas e Pedro J. Mesquita e o perito Flávio Oliveira.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12.2 Os Juízes Eliane Covolo Melgarejo e Felipe Lopes Soares deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Eliane Covolo Melgarejo, pela Juíza Substituta, Marcele Cruz Lanot Antoniazzi, pela Diretora de Secretaria, Lúcia Helena Saliba, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy De Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional